

PASSE GRATUITO PARA JOVENS DOS 4-23 ANOS

Tendo por referência a **Portaria Nº 307-A/2024 de 28 de novembro**, que procede à alteração da **Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024**, que define as condições de atribuição de **passes gratuitos a todos os jovens dos 4 aos 23 anos**:

I) Têm direito a este passe:

Os jovens com idade entre os **4 e os 23 anos**, sendo o mesmo válido até ao último dia do mês em que completam 24 anos ou à data de caducidade do cartão. Este passe não tem necessidade de renovação anual, exceto quando abranja mais do que uma CIM/AM.

Os estudantes do Ensino Superior inscritos em cursos com ciclo de estudos integrado, beneficiam do acesso até aos 24 anos, inclusive.

II) Quem já tem passe 4_18 ou SUB 23:

Nesta fase, nada precisa fazer, pois o passe será automaticamente reconfigurado, desde que seja um passe ativo.

III) Documentos necessários para quem solicita passe pela primeira vez:

a. Jovens 4-23 anos – requisição de passe em formulário fornecido pela empresa, requerimento de adesão ao passe gratuito do IMT e apresentação do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação que comprove data de nascimento;

b. Jovens 4-23 que pretendam adquirir um passe que abranja mais do que uma CIM/AM – aos requisitos referidos na alínea anterior, acresce a necessidade de entrega de comprovativo de matrícula ou de comprovativo de local de trabalho e de comprovativo de residência habitual. Este título deve ser renovado anualmente.

A correta utilização deste passe pressupõe a respetiva validação, em todas as viagens, a bordo das viaturas.

Santarém, 06 de dezembro de 2024